

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026**  
**PROCESSO Nº 56/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – (CNPJ: 76.995.463/00001-00) sede em Vitorino PR, na Rua Barão de Capanema, 134 Centro, torna público aos interessados que venderá pela melhor oferta e no estado em que se encontram, mediante Leilão Público, a ser realizado **dia 01/07/2026, na plataforma BLL COMPRAS**, sob a intermediação do Leiloeiro Oficial, nomeado através deste Edital, os bens inservíveis à municipalidade relacionados no anexo I, em conformidade com a Lei 14.133/21, e ainda com as normas específicas deste Edital.

**01 – OBJETO DO LEILÃO E PREÇO MÍNIMO**

- 1.1 – O presente Leilão tem por objeto a venda de **16 (dezesesseis) lotes**, cujo conteúdo e valor estão discriminados no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.
- 1.2 - Fica nomeado através deste Edital, sem ônus para a municipalidade, o Sr. **FERNANDO SINHORINI**, ocupante do cargo de Gerente de Licitações junto ao Poder Executivo Municipal, inscrito no CPF sob o n. 03584641969, para atuar como **Leiloeiro Oficial** do Leilão Público nº. 01/2026.

**02 – DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO**

2.1 – Os bens do objeto do Leilão serão arrematados pelo **maior lance/oferta por lote (valor total do lote)** oferecido à vista, respeitado o preço mínimo estipulado para cada lote.

2.2 – **O pagamento total deverá ser efetuado no ato da arrematação, na forma seguinte:**

a) Os pagamentos referentes aos bens constante do Anexo I serão efetuados obrigatoriamente em moeda corrente nacional ou por depósito bancário em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, na conta corrente 27.003-2 agência 0495-2 Banco do Brasil ou através de quitação de guia emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal ;

**A liberação ao bem, somente será após sua efetiva compensação.**

**03 – DO LANCE**

3.1 – O intervalo entre lances não poderá ser nunca inferior a R\$ 0,01 (um centavo), para os lotes;

3.2 – O prazo de duração da disputa será de 03 (três) horas.

**04 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO**

4.1 – Poderão participar do Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas para prática dos atos civis, devidamente representadas, sendo vedada a participação de servidores públicos da Administração Pública Direta, Indireta.

4.2 – Para a habilitação os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação à Comissão do Leiloeiro:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de arrematante ser pessoa Física;
- b) Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social e da inscrição no CNPJ, no caso do arrematante ser pessoa jurídica;
- c) Carta de Preposto, quando o licitante se fizer representar por terceiro;
- d) Comprovante de endereço, telefone, e\_mail atualizado;
- e) Declaração de Idoneidade;
- f) Declaração de compromisso de retirada.

4.2.1 – Os documentos indispensáveis à habilitação retro mencionados, poderão ser anexados em 01 (uma) via original ou por qualquer dos processos de **cópia** por tabelião de notas ou por funcionário do

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitorino, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.2 – Os documentos exigidos serão recepcionados pelo Leiloeiro Oficial, através da vinculação da bolsa, após fase de disputa, com liberação campo (documentação complementar) para anexação.

#### 05 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA VISITAÇÃO

5.1 – Os bens inservíveis, objetos deste Leilão, estarão disponíveis para visitação e vistoria entre os dias **08/06/2026 até 30/06/2026**, no horário e nos locais abaixo especificados:

LOTES	LOCAL	HORÁRIO
16	<b>GARAGEM MUNICIPAL Rua Bernardi SN Vitorino PR.</b>	<b>08:30 às 11:00 das 13:30 às 17:00 horas</b>

#### 06 – REALIZAÇÃO DO LEILÃO

6.1 – **O LEILÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 01/07/2026**, para todos os lotes, nas dependências na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vitorino, na Rua Barão de Capanema, 134 – Vitorino PR.

#### 07 – DOS BENS

7.1 – Os bens são alienados no estado em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

7.2 – A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

#### 08 – DO TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO

8.1 – O transporte do bem arrematado, assim como eventual seguro de frete, taxas e outros encargos ficarão por conta e total responsabilidade do arrematante. (conforme Anexo I).

#### 09 – DA RETIRADA DOS BENS

09.1 – Fica estabelecido que os bens arrematados só podem ser retirados após o comprovação de compensação do pagamento após esta data, quando for o caso, conforme item 02 deste edital.

9.2 – Os recibos de venda emitidos pelo Setor de Arrecadação, com a data do leilão, serão entregues, aos arrematantes, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, quando da liberação dos bens. Em hipótese alguma será emitida segunda via com data posterior. A não retirada do bem no prazo de dez dias, contados do início do prazo de retirada previsto neste artigo, sujeitará o arrematante ao pagamento de uma taxa correspondente a *30 (trinta por cento) do valor de 1 (uma) UFM* por dia de atraso.

9.3 – Após o vigésimo dia, perderá o arrematante todos os direitos em relação a licitação, revertendo os bens arrematados e não retirados ao patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, e a importância paga será convertida em taxa de armazenamento, não cabendo, em qualquer hipótese, direito algum de indenização ao arrematante.

#### 10 – DA TRANSFERÊNCIA E REGULARIZAÇÃO DE VEICULOS NO ORGÃO COMPETENTE

10.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO preencherá a “AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO”, com a data da realização do Leilão, e em hipótese alguma, emitirá segunda via com data posterior, ficando, portanto, o arrematante obrigado a transferir o veículo dentro do prazo legal.

10.2 – A regularização dos veículos junto ao DETRAN e despesas pertinentes correrá por conta exclusiva do arrematante.

10.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO não responderá por multas e outros encargos incidentes sobre o veículo, a não ser por aqueles anteriores à data da arrematação.

#### 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO poderá adiar ou revogar o presente leilão, no todo ou em parte, até a data do referido, sem que assista aos interessados, qualquer direito à reclamação ou indenização.

11.2 – Fica vedada a participação de funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO e/ou qualquer outro órgão ligado à Administração Pública Municipal, na presente licitação.

11.3 - O licitante vencedor, por ocasião do arremate, deverá, de imediato, fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro (nome, endereço, telefone, RG, CPF, CNPJ, Inscrição estadual, etc.), comprovando-os, quando solicitado, por documentos idôneos. O descumprimento desta formalidade implicará a não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, de pronto, a novo leilamento, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação, ficando o mesmo impedido de participar da nova rodada dos lances.

Esclarecimentos complementares e cópia deste Edital poderão ser obtidos:

**No Setor de Licitações** – sede Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pelos telefones: (46) 3227-1222, com FERNANDO SINHORINI  
Vitorino, 08/06/2026

**Leiloeiro Oficial**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA**

**1 OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imprestáveis, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Vitorino/PR, mediante a realização de leilão público, na forma eletrônica, conforme especificações descritas neste documento.

1.2 O procedimento observará o disposto nos artigos 6º, inciso VIII, 18, inciso IV, e 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a eficiência, a economicidade, a transparência e a vantajosidade da alienação dos bens públicos.

<b>Especificação do objeto</b>		
<b>Abreviações:</b>		
Und:	Unidade de medida do bem ou serviço	
Qtd:	Quantidade bem ou serviço, segundo a Und	
PTL:	Preço Total do Lote/Grupo, com números expressos em reais	
PUMáx:	Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais	
PTMáx :	Preço Total Máximo, com números expressos em reais	
<b>Lotes:</b>	<b>PTL:</b>	<b>R\$ 413.935,85</b>

<b>Lote: Sucatas de Informática</b>		<b>PTL:</b>	<b>R\$ 4.968,85</b>
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>		
1.	Nobreak (ragtech), Nobreak (SMS), Nobreak (TSShara), Tela AOC, Tela LG, Gabinete Positivo com algumas peças, Gabinete com algumas peças, Gabinete LG com algumas peças, Gabinete HP, Gabinete Urmet daruma, Gabinete Intel Pentium, Gabinete Hayom, Fonte de alimentação, Tela Lenovo, Tela Pctop Tonner WP, Tonner CF258X, Roteador TP-Link, Roteador D-link, Caixinha de som (par), Fonte Mymax Mouse, HP Scanjet, Teclado CB-TECH, Teclado Multilaser, Teclado BPC, Teclado Centrium, Teclado Kolke, Teclado Vinik, Teclado Genius, Teclado Montrey, Teclado KME, Teclado FC, Teclado Positivo Teclado Infowise, Teclado Keyboard, Teclado Kolke, Teclado Mtek, Teclado Valianty, Teclado FCCE, Mouse com fio – USB, Nobreak ups compact – pro – com estabilizador e filtro de linha integrados, Caixinha de som USB Positivo, Computador somente com gabinete e algumas peças P: 4729, 3323, 3305, 4870, 5714, 5279, Computador somente com gabinete e algumas peças, Impressora ml 2165, Impressora ml 2165 P: 4616, 7036, 7040, 7043, 4617, No break P: 5749, 6552, 5736, 6564, 6547, 6559, 6556, 6565, 6543, 5743, 6558, Monitor, Impressora, Impressora Matricial Epson LX350, Teclado C3tech, Teclado Satellite, Mouse Satellite, Gabinete Centrium, Barra com duas tomadas, Telefone Intelbras sem fio – TS 2510, Telefone Intelbras sem fio – TS40 ID, Telefone Intelbras sem fio – TS3110, Telefone Motorola sem fio – AURI 2000, Telefone Intelbras – TI 5000 (central), Celular, Carregador,		

Multi DVD, PLC Ramal Intelbras, Cabos diversos, Controle TV, Câmera digital Benq – AE2195x16 pixels, Filtro de linha – com 8 tomadas, Ventilador de mesa, Toner, Telefone sem fio, Telefone Intelbras, Monitor Phillips LCD 20”, Telefone Intelbras, Projetor LG, TV LG 32”, TV LG 42”, TV AOC P:5617, Antena externa para celular, Fonte de alimentação, Central alarme sulton CLS1000, Intel Modulare, Suporte para monitor, Luminária LED teto, Calculadora eletrônica, Placa mãe com processador, HD 320gb, Monitor AOC, Carcaças CPU, Tablets Positivo P: 7441, 7450, 7439, 7452, 7444, 7451, 7447, 7442, 7458, 7443, 7456, 7445, 7448, 7455, 7453, Aparelho DVD Philco, Aparelho telefônico P: 7054, 7458, Caixa de som de computador, Mouse, Teclado Sate, Nobreak, Monitor PCTOP SLIM 18.5 LED PRETO modelo n MLP185HDMI, Gabinete de PC.
---

Lote: Sucatas Eletroeletrônicas				PTL:	R\$ 3.512,00	
Item	Especificação					
2.	<p>Maquina de lavar Eletrolux, Maquina de lavar Brastemp, Autoclave Stermax P: 5750, 7078, Autoclave Stermax, Monitor doppler Medpej P: 6473, Filtro de água Summer Plus P: 2263, Inalador Inalamed P: 5627, Nebulizador nebular plus Medicate P: 5611, Autoclave Serco P: 100.001.829.014, Aparelho de pressão automático adulto G-tach, Aparelho de pressão automático adulto multilaser, Doppler fetal MDP: 6475, Oxímetro de mesa Alfamed, Oxímetro de mesa General Medtec, Oxímetro de dedo Fingert, Oxímetro de dedo Multilaser, Oxímetro de dedo Stramedical, Termometro infravermelho de testa Stramedial, Otoscópio MD Visio com ponteiras, Nebulizador G-tech P: 6597, Lavadora ultrassônica Schuster P: 04721, Foto polimerizador Schuster P: 04723, Foto polimerizador Prime Led, Parte externa de ar condicionado (condensadora), Máquina vap Electrolux, Purificador de água Latina P: 5561, Camera de vacina pequena, Aquecedor, Parte interna de ar condicionado, Forno elétrico para assar pão, Balança de bebê, Seladora Protect Seal P: 5946, Seladora de pedal, Bomba aspiradora, Kit intubação, Aparelho de pressão manual, Oxímetro de mesa, Desfibrilador, Sucatas de material elétrico: (braço de iluminação 1,5m; braço de iluminação 3,0m; luminária de iluminação pública em alumínio; reator de vapor de sódio, lâmpada de vapor de sódio; mastro de luminária imperial de rua; chapéu da luminária imperial de rua;)</p> <p>Aproximadamente 1000kg, Luminária foco clínica Metal Solution P: 5435, Luminária foco clínica Medpej P: 6586, Luminária foco clínica, Luminária, Seladora de mesa, Ar Condicionado, Cortina de Ar.</p> <p>Pinça porta grampo, Calcador odontológico, Cureta perio, Esculpidor hollemback, BrUNDDor para amalgama, Alavanca odontológica infantil, Saca broca, Alicate perfurador, Seringa carpule, Porta agulha</p> <p>Forceps, Micromotor odontológico, Alavanca odontológica adulto, Materiais odontológicos danificados (de aço cirúrgico), Equipamento odontológico Gnatus.</p>					

Lote: Rolo Compactador				PTL:	R\$ 45.000,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
3.	Rolo compactador vap 70, marca: muller, numero de série: 607080380, ano 2008. (Estado de conservação ruim).	AGRIC.	UND	01	45.000,00	R\$ 45.000,00

Lote: Fiat Uno Sinistrado				PTL:	R\$ 3.000,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
4.	Fiat uno, placa: aqj-2074, ano 2008, cor branca, renavam: 00976551730. <b>OBS: baixado por sinistro, conforme anexo I.</b>	AGRIC	UND	01	3.000,00	R\$ 3.000,00

Lote: Escavadeira Hidráulica				PTL:	R\$ 90.000,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
5.	Escavadeira hidraulica, marca: volvo, modelo: ec140blcm, ano: 2010, numero de série: *vcecl40be00015273*(Estado de conservação ruim).	AGRIC	UND	01	90.000,00	R\$ 90.000,00

Lote: Caminhão Volvo				PTL:	R\$ 40.000,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
6.	Caminhão volvo n12, placa: aet-2099, ano 1983, cor: branca, renavam: 00517664399. (Motor regular, lataria ruim, pneus ruins).	AGRIC	UND	01	40.000,00	R\$ 40.000,00

Lote: Trator de Esteira				PTL:	R\$ 92.500,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
7.	Trator de esteira modelo d5e, marca: caterpillar, ano 1999. Numero de série: #6nc06740#. (Estado de conservação ruim).	AGRIC	UND	01	92.500,00	R\$ 92.500,00

Lote: Pá Carregadeira				PTL:	R\$ 29.000,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
8.	Pá carregadeira mf 86, marca: fitallis, ano 1994, numero de série: r10b9tm0412. (Estado de conservação ruim).	AGRIC	UND	01	29.000,00	R\$ 29.000,00

Lote: Veículo Hyundai HB20 Placa: BEP6F74				PTL:	R\$ 21.500,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
9.	Veículo Hyundai HB20 1.0 sense, ano: 20/21, placa:	SAÚDE	UND	01	21.500,00	R\$ 21.500,00

	BEP6F74, P: 8007. (Estado de conservação ruim (motor avariado, desmontado, lataria regular, pneus ruins)).					
--	---	--	--	--	--	--

Lote: Veículo Hyundai HB20 Placa: BEP6F77				PTL:	R\$ 21.500,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
10.	Veículo Hyundai HB20 1.0 sense, ano: 20/21, placa: BEP6F77 P: 8009. (Estado de conservação ruim (motor avariado, desmontado, lataria regular, pneus ruins)).	SAÚDE	UND	01	21.500,00	R\$ 21.500,00

Lote: Veículo Hyundai HB20 Placa: BEP6F76				PTL:	R\$ 22.500,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
11.	Veículo Hyundai HB20 1.0 sense, ano: 20/21, placa: BEP6F76 P: 8010. (Estado de conservação ruim (motor avariado, desmontado, lataria ruim, pneus ruins)).	SAÚDE	UND	01	22.500,00	R\$ 22.500,00

Lote: Veículo Hyundai HB20 Placa: BEP6F78				PTL:	R\$ 21.000,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
12.	Veículo Hyundai HB20 1.0 sense, ano: 20/21, placa: BEP6F78 P: 8008. (Estado de conservação ruim (motor avariado, desmontado, lataria ruim, pneus ruins)).	SAÚDE	UND	01	21.000,00	R\$ 21.000,00

Lote: Veículo Celta				PTL:	R\$ 11.000,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
13.	VEÍCULO CELTA, Placa: AVE 5291, Marca: Chevrolet, Ano: 2011/2012, Renavan: 00458517186. (Motor regular, lataria regular, pneus ruins).	SOCIAL	UND	01	11.000,00	R\$ 11.000,00

Lote: Sucatas de Pneus				PTL:	R\$ 1.000,00	
Item	Especificação	Secretaria	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx

14.	66 Sucatas de pneus, pneu comum 1400/24, pneu 275/80 r 22.5 radial, pneu 295/80 r 22.5 radial, pneu 1000.20 comum, pneu 17.5/25 carregadeira, pneu 18.5/24	AGRIC	UND	66	1.000,00	R\$ 1.000,00
-----	--	-------	-----	----	----------	--------------

<b>Lote: Sucatas de Ferro</b>		<b>PTL:</b>	<b>R\$ 2.960,00</b>
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>		
15.	Grade de cerca – ferro (metal ) – aproximadamente 300kg, Maca P: 5599, Suporte de soro Metalic P: 6619 Suporte de soro P: 5991, 5595, Suporte de soro, Suporte de braço para soro, Balança mobile baby Balmak Balança adulto Líder Balanças P: 5562, 7109, Balança adulto Callmax LTDA, Balança adulto Balamak P: 5651, Escada clínica P: 02292, 2291, Maca adulto, Maca ginecológica, Cama hospitalar, Carroceria de caminhão 3 eixo sem as tampas, assoalho de madeira, Tanque reservatório de água 4,000lt de arraste pneu simples, chassi em ótimo estado, tanque com fissuras, Biombo hospitalar, Suporte de álcool de pé, Dispenser de álcool automático, Carcaça de cadeira de escritório, Armário de lata, Arquivo morto.		

<b>Lote: Móveis</b>		<b>PTL:</b>	<b>R\$ 4.495,00</b>
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>		
16.	Poltrona, Banco P: 01364, Cadeira giratória P: 2237, 5192, 5189, Cadeira de rodas, Cadeira de banho P: 5479, Cadeira de banho, Cadeiras avulsas, Conjunto de 4 cadeiras laterais, Cadeira giratória, Mesa em L, Balcão branco de 5 portas, Cadeira estofada, Suporte de papel toalha Clivelax, Suporte de álcool Clivelax Pia de banheiro, Dispenser de álcool, Tábua de emergência, Caixa térmica, Barra de mármore, Suporte de sabão, Suporte de papel, Carrinho de limpeza, Mesa de escritório, Carteira escolar, Lixeiro, Caixa Arquivo, Mesinha.		

1.3 Ressalta-se que, no presente processo de leilão, foram realizadas alterações na relação de bens, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de atualização e complementação do inventário a ser disponibilizado.

Foram incluídos novos itens, entre eles dois veículos e equipamentos de uso comum a diversas Secretarias, como equipamentos de informática, a fim de refletir a atual realidade patrimonial e assegurar que todos os bens passíveis de leilão estejam contemplados.

Registra-se que a primeira contagem dos bens foi realizada em 16/04/2025 e, diante do decurso de aproximadamente um ano, constatou-se a necessidade de revisão das informações inicialmente apuradas, com adequação de quantidades e inclusão de bens não relacionados anteriormente.

As alterações promovidas visam garantir maior fidedignidade, transparência e precisão ao processo, conferindo segurança jurídica às etapas subsequentes e permitindo o prosseguimento do procedimento com base em dados atualizados e consistentes.

1.4 O objeto deste procedimento é caracterizado como bem móvel inservível e/ou imprestável, cuja alienação é permitida nos termos do art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e não se enquadra como sendo objeto de luxo, conforme disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.026/2023.

1.5 O objeto desta alienação é classificado como comum, por tratar-se de bens móveis avaliados como inservíveis e/ou imprestáveis, cuja especificidade e características técnicas não requerem condições especiais para a realização do leilão, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6 O prazo de execução do procedimento de leilão será de até 15 (quinze) dias, contados da publicação do edital até a conclusão do processo de alienação e entrega dos bens aos arrematantes.

1.7 A presente contratação não se enquadra como fornecimento de bens e/ou serviços continuados, tratando-se de alienação pontual e específica de bens móveis classificados como inservíveis e/ou imprestáveis.

1.8 O critério de julgamento do leilão será o de MAIOR LANCE OFERTADO POR LOTE, atendendo ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme art. 6º, inciso VIII, e art. 18, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **2 REQUISITOS DA ALIENAÇÃO DE BENS**

---

### **2.1 Critério de julgamento**

A licitação ocorrerá com base no critério de MAIOR LANCE OFERTADO POR LOTE, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, e art. 18, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo vencedor o licitante que ofertar o maior valor para o(s) lote(s) disponibilizado(s).

### **2.2 Disputa de lances**

O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem ou lote durante a sessão pública, prevalecendo sempre o maior lance válido.

### **2.4 Subcontratação**

Não se aplica subcontratação no presente procedimento, uma vez que se trata de alienação de bens públicos e não de contratação de serviços ou fornecimento continuado.

### **2.5 Garantia da Contratação**

Não será exigida garantia para participação no procedimento licitatório, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de alienação de bens e não de contratação de prestação de serviços ou execução de obras.

## **3 MODELO DE EXECUÇÃO**

---

### **3.1 Do Pagamento**

O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor correspondente ao(s) bem(ns) arrematado(s) em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do leilão, por meio de transferência para a conta oficial da Prefeitura Municipal de Vitorino/PR, nos termos e condições estabelecidos no edital. O não pagamento no prazo estipulado resultará na anulação da arrematação e aplicação das penalidades previstas.

### **3.2 Da Entrega dos Bens**

A entrega dos bens alienados ocorrerá exclusivamente após a confirmação do pagamento integral e a formalização do Termo de Arrematação, que será assinado entre o Município e o arrematante. O Município não se responsabiliza por eventuais despesas posteriores à entrega dos bens.

### **3.3 Da Responsabilidade pela Retirada**

Compete ao arrematante:

- a) Proceder à retirada dos bens dentro do prazo estabelecido em edital;
- b) Arcar integralmente com os custos e encargos relacionados à desmontagem, transporte, seguro, impostos e eventuais taxas incidentes;
- c) Observar as normas de segurança vigentes durante a execução da retirada.
- d) O descumprimento dos prazos para retirada poderá ensejar a aplicação de multa ou outras penalidades previstas.

### **3.4 Da Conferência e Aceitação dos Bens**

O arrematante, no momento da retirada, deverá conferir o(s) bem(ns) adquirido(s).

A assinatura do Termo de Arrematação e a retirada dos bens implica aceitação irrevogável de seu estado físico e documental, renunciando o arrematante a qualquer alegação posterior sobre vícios, defeitos ou divergências.

### **3.5 Da Identificação Visual**

O arrematante compromete-se a proceder, se necessário, à remoção de qualquer logomarca, emblema ou identificação patrimonial relativa ao Município de Vitorino/PR constante nos bens arrematados, às suas expensas e sob sua responsabilidade.

### **3.6 Da Inexistência de Responsabilidade da Administração**

Todas as operações de retirada, transporte e eventual destinação dos bens ocorrerão sob a exclusiva responsabilidade do arrematante, sem qualquer obrigação de assistência ou responsabilidade do Município de Vitorino/PR quanto a acidentes, avarias, extravios ou danos que venham a ocorrer.

## **4 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ALIENAÇÃO**

---

4.1. Não se aplica a exigência de garantia ou assistência técnica em razão da natureza do objeto, considerando que os bens móveis serão alienados no estado em que se encontram, sem qualquer responsabilidade da Administração quanto ao seu funcionamento, conservação ou adequação, conforme disposições expressas no edital de leilão.

4.2. O arrematante assume integralmente o risco quanto à aquisição dos bens, não sendo admitidas reclamações posteriores relativas a vícios, defeitos ou divergências de quantidade, natureza ou estado dos lotes arrematados, em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e com as regras gerais de alienação de bens públicos.

## **5 MODELO DE GESTÃO**

---

### **5.1 Fiscalização do Procedimento**

O procedimento de alienação de bens móveis inservíveis e/ou imprestáveis será acompanhado e fiscalizado por servidor(es) designado(s) como fiscal(es) do leilão, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar aplicável.

Compete ao fiscal do procedimento:

1. Acompanhar todas as etapas do leilão, desde a publicação do edital até a assinatura dos termos de arrematação;
2. Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no edital;
3. Registrar todas as ocorrências relevantes no histórico do processo de alienação;
4. Anotar e comunicar quaisquer irregularidades ou descumprimentos ao gestor do procedimento para adoção das providências cabíveis;
5. Atuar para assegurar a transparência, regularidade e vantajosidade do procedimento para a Administração.

### **5.2 Responsabilidades do Gestor do Procedimento**

O gestor do procedimento de leilão será o responsável por:

1. Coordenar a execução do processo licitatório até a conclusão da alienação dos bens;
2. Zelar pela manutenção da documentação pertinente no histórico do procedimento;
3. Determinar a adoção de medidas saneadoras em caso de irregularidades apontadas pela fiscalização;
4. Encaminhar os atos administrativos para a efetiva baixa patrimonial dos bens alienados;
5. Emitir o relatório final do leilão, contendo o resultado da alienação, os valores arrecadados e eventuais observações relevantes para fins de prestação de contas;
6. Providenciar, se necessário, a instauração de processo de responsabilização administrativa em caso de descumprimentos ou irregularidades no certame.

### **5.3 Comunicação entre as Partes**

As comunicações formais entre a Administração e os arrematantes serão feitas preferencialmente por meio de correspondência oficial, e-mail institucional ou por mensagem eletrônica registrada, quando admitida.

### **5.4 Procedimentos em Caso de Impedimentos**

Ocorrendo fato impeditivo que inviabilize a retirada dos bens arrematados ou qualquer circunstância relevante que afete a execução do leilão, o fiscal deverá comunicar imediatamente ao gestor do procedimento, que adotará as providências necessárias para regularizar a situação ou tomar as medidas administrativas adequadas.

## 6 VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 6.1 Medição da Execução

A medição da execução do objeto será feita com base nos seguintes marcos:

- a) Adjudicação do lote ao arrematante vencedor;
- b) Pagamento integral do valor da arrematação à Prefeitura Municipal de Vitorino/PR;
- c) Emissão do Termo de Arrematação pelo Município;
- d) Retirada dos bens pelo arrematante, mediante agendamento prévio e comprovação de quitação.
- e) A comprovação de pagamento é condição indispensável para a expedição do Termo de Arrematação e para a retirada dos bens.

Nos termos do art. 6º, inciso VIII, combinado com o art. 18, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento para alienação é o maior lance ofertado, cabendo à Administração Pública aferir o pagamento correspondente como condição para o aperfeiçoamento da transferência do bem.

### 6.2 Procedimentos de Pagamento

Os valores das arrematações deverão ser pagos:

Diretamente na conta bancária oficial da Prefeitura Municipal de Vitorino/PR, conforme dados a seguir:

**Banco Agência: Banco do Brasil, 0495-2**

**Conta Corrente: 27.003-2**

**CNPJ do Município: 76.995.463/0001-00**

**Prefeitura Municipal de Vitorino/PR**

### 6.3 Disposições Específicas

Não haverá intermediação de leiloeiros particulares ou empresas terceirizadas para fins de arrecadação financeira;

O leiloeiro oficial designado pela Portaria Municipal nº 439, de 17 de dezembro de 2025, atuará apenas na condução formal do certame, conforme art. 6º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem responsabilidade sobre recebimento de valores;

A Administração Pública designará servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento de todas as etapas operacionais do certame, incluindo, mas não se limitando, à organização e acompanhamento da visitação dos lotes, prestação de esclarecimentos aos interessados, fiscalização da retirada dos bens arrematados, verificação do cumprimento dos prazos e demais providências necessárias à adequada execução do leilão, não lhe competindo, em nenhuma hipótese, o recebimento de valores;

Todo o montante arrecadado será destinado exclusivamente aos cofres públicos municipais, nos termos da legislação orçamentária vigente, com registro contábil próprio;

O inadimplemento do pagamento no prazo estipulado implicará a perda do direito ao bem, aplicação das penalidades previstas e possibilidade de convocação do segundo maior arrematante, conforme regras editalícias e o art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

## 7 REGIME DE ALIENAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

---

### 7.1 Forma de seleção

A seleção dos interessados será realizada por meio de leilão público, na forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso VIII, 18, inciso IV, e 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

## **7.2 Critério de julgamento**

O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE OFERTADO para cada bem ou lote de bens, conforme definido no edital de convocação.

Será considerado vencedor o participante que apresentar o maior valor de oferta válida para cada lote disponibilizado em leilão.

## **7.3 Forma de alienação**

A alienação dos bens será feita por lotes agrupados, conforme especificação constante no edital, respeitadas as condições estabelecidas para maximizar a vantajosidade para a Administração Pública.

## **7.4 Exigências mínimas para participação no leilão**

Nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, os interessados em participar do procedimento deverão atender aos seguintes requisitos:

### **7.4.1 Habilitação jurídica**

- a) Pessoas físicas: Documento oficial de identidade com foto e CPF regularizado;
- b) Pessoas jurídicas: Contrato social ou estatuto atualizado, acompanhado de documentos comprobatórios da representação legal, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório competente;
- c) Empresários individuais ou Microempreendedores Individuais (MEI): Documento de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou Certificado de MEI válido.

### **7.4.2 Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação regular junto à Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de:
- c) Certidão conjunta de débitos federais e da Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Regularidade no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando aplicável;
- f) Comprovante de endereço atualizado junto à Receita Federal e, no caso de atividades comerciais, atualização no Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), se aplicável.

### **7.4.3 Restrições de participação**

Menores de 18 (dezoito) anos, ainda que emancipados, não poderão participar do leilão;

Será vedada a participação de servidores ou agentes públicos que, de qualquer forma, tenham envolvimento na organização do procedimento, nos termos da legislação vigente.

#### **7.4.4 Qualificação econômico-financeira**

Dispensada, uma vez que se trata de alienação de bens móveis mediante pagamento à vista.

#### **7.4.5 Qualificação técnica**

Dispensada, por não se tratar de prestação de serviços nem de fornecimento de bens com exigência de capacidade técnica específica.

#### **7.5 Observações gerais**

A participação no leilão implica a aceitação plena e irrevogável de todas as condições previstas no edital, seus anexos e eventuais esclarecimentos oficiais;

Os bens serão alienados "ad corpus", no estado e condições em que se encontram, cabendo ao interessado realizar inspeção prévia antes da arrematação.

### **8 CONDIÇÕES PARA RETIRADA DOS BENS**

8.1 A retirada dos bens arrematados será realizada pelo arrematante, exclusivamente após:

- a) a confirmação do pagamento integral do valor da arrematação na conta bancária oficial da Prefeitura Municipal de Vitorino/PR;
- b) a emissão do Termo de Arrematação correspondente.

8.2 A retirada dos bens será feita mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Administração ou setor competente, respeitando o prazo e as condições estabelecidas no edital.

8.3 Todas as despesas relacionadas à retirada, desmontagem, transporte, seguro, tributos e encargos incidentes sobre os bens correrão por conta exclusiva do arrematante.

8.4 O arrematante será responsável por providenciar os meios necessários para a remoção dos bens, observando todas as normas de segurança aplicáveis, isentando a Prefeitura Municipal de Vitorino/PR de qualquer responsabilidade por acidentes ou danos decorrentes dessas operações.

### **9 PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO**

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas pelo arrematante, especialmente o não pagamento dos valores devidos no prazo estipulado, implicará:

- a) a perda do direito sobre o bem ou lote arrematado, com a consequente reversão da adjudicação e possibilidade de convocação do segundo maior arrematante, ou realização de novo leilão;
- b) a aplicação de multa administrativa, nos termos fixados no edital e na legislação aplicável;
- c) a perda, em favor da Administração Pública, do valor eventualmente pago a título de caução, se houver;
- d) a impossibilidade de participação em novos certames, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme disposto no artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quando configurada a conduta dolosa ou fraudulenta.

9.2 Outras sanções poderão ser aplicadas conforme previsto no edital, na legislação de regência e nas normas administrativas municipais, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal, quando cabível.

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis inservíveis e/ou imprestáveis objeto do presente procedimento serão recolhidos diretamente à conta bancária oficial da Prefeitura Municipal de Vitorino/PR e contabilizados como receita patrimonial, conforme as normas da Lei Federal nº 4.320/1964 (artigo 11) e demais disposições aplicáveis.

10.2. A receita obtida será destinada ao atendimento das finalidades públicas definidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos da legislação vigente.

## **11 ÓRGÃO GESTOR E FISCALIZADOR DA ALIENAÇÃO DE BENS**

11.1 O procedimento de alienação dos bens móveis inservíveis e/ou imprestáveis é de interesse geral da Administração Pública Municipal, com coordenação da Secretaria Municipal de Administração de Vitorino/PR, conforme atribuições legais.

11.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do procedimento de leilão serão realizados por servidor(es) designado(s) por Portaria Municipal específica, devidamente cientificados das responsabilidades previstas no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais regulamentos internos.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Leilão 01/2026**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, empresamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa CNPJ nº /CPF

Carimbo padronizado CNPJ da Empresa e/ou assinatura

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE RETIRADA DO LOTE POR INTEIRO**

**ARREMATACÃO DE BENS INSERVÍVEIS/IMPRESTÁVEIS – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO/PR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante do Lote nº \_\_\_\_\_, declarado inservível e/ou imprestável pela Administração Pública Municipal de Vitorino/PR, declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho plena ciência de que a retirada dos bens deverá ser realizada integralmente, por lote completo, sendo vedada a retirada parcial dos itens constantes no lote arrematado.
2. Assumo total responsabilidade pela logística de retirada e transporte dos bens arrematados, comprometendo-me a efetuar-la dentro do prazo estipulado no edital, sem qualquer custo ou ônus adicional à Administração Pública.
3. Estou ciente de que o descumprimento desta declaração poderá implicar na anulação da arrematação e em demais sanções previstas no edital e na legislação aplicável, inclusive impedimento de participação em futuras licitações promovidas pela Administração Municipal.

Declaro, ainda, que recebi todas as informações necessárias sobre a localização e as condições dos bens, estando apto a cumprir integralmente com as obrigações assumidas nesta declaração.

Vitorino/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_